



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS.**

### **PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 08 a 10 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Canoas, conforme Edital nº 070/2011, situada à Avenida Victor Barreto, 3530. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 09 de junho de 2011, no horário das 11h às 12h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

### **EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrvald

### **CORPO FUNCIONAL**

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados Canoas Sandro da Silva Lima. Integram a lotação da unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários Executantes de Mandados Ana Paula Lourenço de Lima Garcez, Cintia Cristina do Amaral Pires Cannavo, Giani Gabriel Cardozo, Giovani Paim Dutra, Hervison Barbosa Soares, Ivana de Oliveira Frank, Joeli Canez Braga.

### **INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 27/10/2010 a 08/06/2011.

### **ROTINAS.**

Segundo informações do Coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Canoas está dividida em sete setores, não tendo havido alteração das zonas de jurisdição desde a última correição. No mês de maio de 2011 foram distribuídos 639 novos mandados e cumpridos 548. Refere



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que não há como calcular o tempo médio de cumprimento dos mandados, porque alguns executantes são mais rápidos que outros. A distribuição aos executantes, incluindo as medidas urgentes, é feita diariamente, sendo realizado o controle de cumprimento. A devolução dos mandados às Varas do Trabalho é feita diariamente, após o exame das certidões lançadas pelos executantes. O plantão é semanal, sendo realizado rodízio entre os setores de jurisdição, semestralmente. A lotação está completa não havendo necessidade de mais funcionários.

**EXAME DOS LIVROS.**

**1. LIVRO ELETRÔNICO DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO**

Examinado o relatório gerado em 07/06/2011 pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **27/10/2010 a 07/06/2011**, foram encontrados 21 mandados com prazo de cumprimento excedido, quais sejam, **carga nº 201-00114/11** (processo nº 0000136-57.2011.5.04.0201, com prazo de cumprimento para 14/02/2011), **carga nº 201-00364/11** (processo nº 0182600-20.2009.5.04.0201, com prazo de cumprimento para 28/04/2011), **carga nº 201-00481/11** (processo nº 0035500-95.2008.5.04.0201, com prazo de cumprimento par 02/05/2011), **carga nº 201-00407/11** (processo nº 0000387-12.2010.5.04.0201, com prazo de cumprimento para 03/05/2011), **carga nº 201-00408/11** (processo nº 0000471-13.2010.5.04.0201, com prazo para cumprimento para 03/05/2011), **carga nº 201-00414/11** (processo nº 0000126-59.2010.5.04.0003, com prazo de cumprimento para 05/05/2011), **carga nº 202-00187/11** (processo nº 0028300-97.2009.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 28/02/2011), **carga nº 202-00237/11** (processo nº 0025600-51.2009.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 17/03/2011), **carga nº 202-00246/11** (processo nº 0002185-05.2010.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 17/03/2011), **carga nº 202-00317/11** (processo nº 0030200-52.2008.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 18/03/2011), **carga nº 202-00435/11** (processo nº 0086400-65.1997.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 07/04/2011), **carga nº 202-00351/11** (processo nº 0000100-46.2010.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 08/04/2011), **carga nº 202-00437/11** (processo nº 0047800-52.2009.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 08/04/2011), **carga nº 202-00457/11** (processo nº



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000791-60.2010.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 13/04/2011), **carga nº 202-00482/11** (processo nº 0000984-75.2010.5.04.0202, com prazo de cumprimento para 18/04/2011), **carga nº 203-00565/11** (processo nº 0046900-76.2003.5.04.0203, com prazo para cumprimento para 25/04/2011), **carga nº 203-00574/11** (processo nº 0062000-61.2009.5.04.0203, com prazo para cumprimento para 25/04/2011), **carga nº 203-00583/11** (processo nº 0000984-72.2010.5.04.0203, com prazo para cumprimento para 25/04/2011), **carga nº 203-00638/11** (processo nº 0000657-93.2011.5.04.0203, com prazo para cumprimento para 02/05/2011), **carga nº 203-00655/11** (processo nº 0000250-87.2011.5.04.203, com prazo para cumprimento para 03/05/2011), **carga nº 203-00511/11** (processo nº 0001842-06.2010.5.04.0203, com prazo para cumprimento para 04/05/2011).

***DETERMINA-SE*** ao Coordenador da Central de Mandados que verifique as razões pelas quais os mandados citados acima estão com prazo de devolução excedido, devendo os srs. Oficiais de Justiça justificar os atrasos.

**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correccional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, ,  
subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional